



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21621/19

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Cajazeiras  
**DATA DE ENTRADA:** 22/03/2019  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jose Goncalves de Albuquerque / Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.  
**INTERESSADOS:** Jose Goncalves de Albuquerque



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

A Pregoeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA**, designado pela **Portaria/CMC nº. 087/2019** torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, no prédio da Câmara Municipal.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às **08h30min do dia 08 DE ABRIL DE 2019**.

Sessão de credenciamento: (15) dez minutos antes do recebimento dos envelopes.

Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Paraíba.

Interessados poderão ler e retirar o edital de forma gratuita na Câmara, localizada na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Até 48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL, localizado na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório que altere proposta, será designada nova data para a realização do certame.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, e-mail ou semelhante, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

4.10. Ficar impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

5.1. No dia **08 DE ABRIL DE 2019 AS 08:30min**, designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2002.

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV, deste edital;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo de Declaração, constante no Anexo V deste Edital

5.1.4 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pela Pregoeira(a).

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)**

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira (a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira (a).

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira (a).

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a CMC sem ônus adicionais;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

7.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1.1 Pessoa Jurídica;

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

### **7.2.1.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual com cópia de RG e CPF do responsável cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual cópia de RG e CPF do responsável cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original.



### **7.3 RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL**

#### **7.3.1 PESSOA JURÍDICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitido em 2019.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- e) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante estando em vigência para data para abertura desta licitação.
- i) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado através de cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original.
- j) Autorização de Funcionamento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL do domicílio da licitante (Alvará de Funcionamento) respeitando a sua forma de validação;

7.3.1 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

7.3.2 A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original ou órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.<sup>1</sup>**

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

7.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos exigidos no item 8. Obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte)

<sup>1</sup> As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Serão classificados pela Pregoeira(a), primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

8.7 Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor *valor por item* e o estimado para a contratação.

8.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário, onde cada um *terá até dois minutos* para formular seu lance.

8.9 Só serão aceito lance cujo *preço por item* seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo *valor unitário do item*, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

8.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por*



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

*empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.*

8.12. Para efeito do disposto no item 7.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 Em seguida, A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

8.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

8.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

8.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

8.23 Na fase de julgamento A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

8.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

## **9.0 DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira (a).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Câmara, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, situado a Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, Tel.: (83) 3531-4432 e pelo e-mail [camaramunicipalcz.pb@gmail.com](mailto:camaramunicipalcz.pb@gmail.com).

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

## 12.0 DA DESPESA

12.1 Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

Elemento de despesa - 3390.30 99 – Material de consumo.

## 13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á pôr termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº. 10520/02, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2019, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Disponibilizar os serviços prestados, sempre que for requisitado pela CONTRATANTE;

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega dos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

15.1.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

15.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.5. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

## **16. DA RESCISÃO**

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

## **17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

17.1 A Contratante designará servidor para fiscalização, cujo objetivo será acompanhar a execução do objeto deste edital, caso as disposições levantadas pela fiscalização não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O serviço fornecido pela empresa ou pessoa física vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

devidamente atestado e assinadas pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

17.4 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Câmara de Cajazeiras.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## **18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irremediável nesse período.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os serviços de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Câmara de Cajazeiras - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

### **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacilio Jurema

21.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimaraes, SN, Centro, Cajazeiras - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanadas pela Pregoeira e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Cajazeiras – PB, 08 de março de 2019.

---

Francisca Queiroga da Silva  
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

#### 1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002.

#### 2- Do Objeto

Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no item a seguir:

#### 3- Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. UNIT/EST
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	350	2,29	2,25	2,59	2,38
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	FRASCO 100 ML	60	2,89	3,75	2,95	3,20
3	DESINFETANTE/GERMICIDA À BASE DE O-BENZIL-P-CLOROFENOL OU CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL PROPIL DE DIMETIL BENZIL AMÔNIO, AROMA DIVERSOS, COM TAMPA ABRE/FECHA, MARCA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	EMBALAGEM DE 2 LITROS	50	5,39	4,50	4,75	4,88



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	SAÚDE.2,25						
4	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO C/ CONCENTRAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5% DE CLORO ATIVO, EM FRASCOS (COM TAMPA DE ROSCA), C/ MARCA REGISTRADA.	LITRO	250	1,89	1,95	2,25	2,03
5	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, EM TUBOS PLÁSTICOS.	FRASCO C/ 500 ML	50	2,99	3,50	3,45	3,31
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, EM AEROSOL, COM AROMA DE JASMIM OU BRISA MARINHA, EM LATAS COM 400 ML, COM MARCA REGISTRADA.	FRASCO C/ 500 ML	110	10,50	8,90	8,95	9,45
7	BANDEJA DE INOX 40 X 60 CM.	UND	5	75,00	80,00	78,90	77,97
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA.	EMBALAGEM 250G	300	4,49	4,50	5,95	4,98
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	PCT. 100 UND	600	2,99	3,35	3,25	3,20
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PCT. 100 UND	500	1,90	1,75	1,89	1,85



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO						
11	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	FRASCO C/ 500 ML	60	1,95	1,25	1,89	1,70
12	ERVAS PARA CHÁ - CONSTITUÍDO DE FLORES, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM APROPRIADO COM MARCA REGISTRADA.	PCT. 30G	400	3,00	2,50	3,75	3,08
13	ESPONJA DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES CADA; COM PESO MÍNIMO DE 44G, C/ MARCA REGISTRADA.	UND	60	1,20	1,15	1,25	1,20
14	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO TIPO PANO DE CHÃO, NA COR BRANCA, FORMATO MÍNIMO DE 42 X 70 CM, COM AS BORDAS CHULEADAS, C/ MARCA REGISTRADA.	UND	150	3,00	2,50	3,00	2,83
15	GUARDANAPOS DE PAPEL, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 LENÇOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA, C/ MARCA REGISTRADA.	UND	150	1,50	1,25	1,85	1,53
16	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E	EMB. 500 ML	50	4,80	6,25	11,75	7,60



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO						
17	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 70CM.	UND	100	3,00	2,75	3,00	2,92
18	PANO MULTI-USO, EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	UND	150	6,00	5,90	5,85	5,92
19	TOALHA DE MÃO, 100% ALGODÃO, 60x40	UND	20	18,00	11,50	5,95	11,82
20	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 ROLOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	1.500	2,70	2,75	3,25	2,90
21	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UND	36	4,90	5,50	12,75	7,72
22	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	PCT. 500G	100	2,50	2,10	3,25	2,62
23	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	FR. 500G	20	6,00	6,50	5,95	6,15



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2						
24	VASSOURA DE NYLON, USO DOMÉSTICO, PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 30 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL (TIPO NOVIÇA), C/ MARCA REGISTRADA.	UND	30	5,50	6,00	10,95	7,48
25	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO.	EMB. 10 UND	20	2,75	2,75	2,95	2,82
26	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	3,00	7,80	7,25	6,02
27	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	3,00	7,80	7,49	6,10
28	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	5,00	9,80	10,95	8,58
29	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	24	3,99	4,50	5,85	4,78
30	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 40X60 CM	UND	100	3,99	2,90	2,75	3,21



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR PRETA, LARGURA 105, ALTURA 75, ESPESSURA 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	500	6,50	3,00	5,90	5,13
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR PRETA, LARGURA 53, ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT 10 UND.	500	6,50	3,00	5,90	5,13
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	500	3,70	3,00	5,90	4,20
34	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	1.000	3,70	3,00	4,95	3,88
35	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	40	25,00	26,50	38,75	30,08
36	INSETICIDA AEROSOL, A BASE DE AGUA, MULTI INSETOS.	EMB. 300 ML	150	9,20	9,25	9,89	9,45
37	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO 44, LARGURA 25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO.	PCT 2 ROLOS	200	4,50	3,75	3,95	4,07



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

38	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA; TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA	UND	5	25,00	23,90	29,90	26,27
39	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, COR BRANCO LEITOSO.	UND	5	5,90	6,50	6,45	6,28
40	XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CAFÉ, COR INCOLOR, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UND	60	5,90	6,50	6,45	6,28
41	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	UND	12	5,00	8,50	5,95	6,48
42	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FUNDO.	UND	12	5,00	8,50	5,95	6,48
43	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM	UND	30	3,00	4,00	4,50	3,83
44	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO LÍQUIDO, AROMA VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 VARETAS	FR. 500 ML	100	10,00	8,90	10,95	9,95
45	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	FR. 500 ML	100	9,80	16,90	13,95	13,55



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, COCOAMIDOPROPIL BETA, AROMA, DIVERSOS						
46	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UND	60	0,70	0,75	0,60	0,68
47	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20	UND	20	15,00	7,50	10,95	11,15
48	COADOR DE PANO, CAFÉ, 100% ALGODÃO	UND	50	3,00	4,50	2,50	3,33
49	LÂMPADAS DE LED 12W, MODELO BULBO, SOQUETE E27, COR DA LUZ BRANCO FRIO,VIDAUTIL MINIMA 40.000 HORAS	UND	200	15,00	16,90	11,75	14,55
50	GELO, AGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS	PTC. 5 KG	200	6,00	6,00	15,00	9,00
51	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LITROS	UND	400	6,00	6,00	6,00	6,00
52	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 5 LITROS	UND	50	4,00	4,50	3,45	3,98
53	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS, 500 ML	UND	500	1,50	0,99	1,00	1,16
54	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, 13 KG, SEM VASILHAME	RECARGA	20	70,00	75,00	70,90	71,97
55	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM	UND	10	6,50	4,90	8,75	6,72



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60, COMPRIMENTO 25, LARGURA 20, MODELO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°							
56	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO ÚNICO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	PAR	50	9,30	6,90	8,75	8,32	
57	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 200, FORMATO RETANGULAR	UND	10	5,25	5,00	1,50	3,92	
58	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. <b>PRODUTO DE REFERENCIA: VEJA MULTI USO</b>	FR. 500 ML	60	4,50	3,90	4,95	4,45	
59	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO) /120 (FECHADO).	LATA 400G	36	12,50	11,90	12,95	12,45	
60	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65" INPM	FR 1.000 ML	60	6,90	6,50	6,95	6,78	
61	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO,	EMB. 50 UND	30	3,99	2,90	3,50	3,46	



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

APLICAÇÃO SOBREMESA.							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.542,76(Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).**

– Das Obrigações da Contratada:

Disponibilizar os serviços sempre que os serviços solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE.

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

O prazo para execução dos serviços imediato, com acompanhamento semanal, após a solicitação dos serviços por esta edilidade, diante a necessidade vital envolvida.

#### 5 – das Obrigações da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### 6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 7-Forma de Pagamento e entrega dos produtos

A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

para entrega deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação dos produtos pela Câmara, diante a necessidade vital envolvida.

*O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação mediante apresentação de nota fiscal assinada e atestada.*

#### 8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

#### 9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irremovíveis. Salvo casos excepcionais permitidos por lei.

#### 10 – Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_  
 CNPJ (MF) nº. \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, informamos a seguir os nossos preços para Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

Nº.	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	PÇ. UNIT.	V.TOTAL

Valor Global da Proposta

Validade da proposta

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

### **ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Estado da Paraíba

Senhora pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
Portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº. 002/2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

---

Identificação e assinatura do outorgante



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara de Cajazeiras-Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
 Local e data,

\_\_\_\_\_  
 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.*

(\*) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data,

\_\_\_\_\_  
 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
 Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

#### 4) DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal, assinatura)

**Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante.**



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

5) Modelo de Declaração independente da proposta

Eu, ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... E do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., doravante denominado ....., para fins do disposto no subitem 5.7. Do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Obs.: Esta declaração deverá ser entregue aA Pregoeira, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e/ou carimbo



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CMC Nº. /2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
 ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CAJAZEIRAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.353/0001-89, com sede na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n., Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no RG e CPF Sob o nº.

\_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2019 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2019*, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Câmara da Nota Fiscal, da Tesouraria que receber o bem. O presente contrato ora firmado importa o valor estimado mensal R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestado e assinado pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;  
 Elemento de despesa - 3390.30 99 – Material de consumo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta CÂMARA. O prazo para execução do serviços imediato, com acompanhamento semanal, após a solicitação dos serviços por esta edilidade, diante a necessidade vital envolvida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pelo inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **DO CONTRATADO:**

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Disponibilizar os produtos solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacilio Jurema

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregues na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo para entrega deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação dos produtos pela Câmara, diante a necessidade vital envolvida.

*O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação mediante apresentação de nota fiscal assinada e atestada*

#### **DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

O Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cajazeiras, PB, ..... De ..... de 2019.

Presidente da Câmara Municipal  
 CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 CPF nº.

\_\_\_\_\_  
 CPF nº.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019

**Objetivo:** Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. Conforme especificações no edital.

**Data da sessão:** dia **08 de Abril de 2019**, às 08h30min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, no prédio da Câmara Municipal. Informações: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min. Tel.: (83) 3531-4432 e pelo e-mail [camaramunicipalcz.pb@gmail.com](mailto:camaramunicipalcz.pb@gmail.com) .

Cajazeiras-PB,  
18 de março de 2019.

Francisca Queiroga da Silva  
**Pregoeira (a)**



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2019 às 09:57:48 foi protocolizado o documento sob o N° 21621/19 do Aviso da Licitação nº 00002/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 47.542,76

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Data do Ato: 22/03/2019

Data e Hora do Certame: 08/04/2019 08:30

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	a58afc547ec72c359beea5b05c25658d

João Pessoa, 22 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:54:07 Jose Goncalves de Albuquerque alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 21621/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00002/2019

Data de Publicação: 22/03/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 08/04/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 47.542,76

Valor: R\$ 45.151,80

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.151,80

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.708.204/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 54

**João Pessoa, 03 de Julho de 2019**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			<b>FICHA DO CONTRIBUINTE</b>		
	17 - Especificação da Receita 9244 A UNIAO - PUBLICACAO DO JORNAL A UNIAO			18 - Reservado	19 - Número de 3017525366	01 - JORNAL 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9244 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019 07 - Data de Vencimento 21/03/2019			
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013571 09 - Parcela ÚNICA			
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58.900-000	24 - Município CAJAZEIRAS	10 - Valor Principal R\$ 80,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APOÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0002/2019			11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso OITENTA REAIS			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00 13 - Multa por Infração R\$ 0,00 14 - Honorários R\$ 0,00			
27 - Autenticação Mecânica			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 80,00			
			28 - Data de Emissão 21/03/2019	29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES		

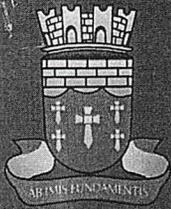
86610000000-3 80000151857-3 91908030175-8 25366000000-6



 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			<b>FICHA DO ESTADO/CAIXA</b>		
	17 - Especificação da Receita 9244 A UNIAO - PUBLICACAO DO JORNAL A UNIAO			18 - Reservado	19 - Número de 3017525366	01 - JORNAL 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9244 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019 07 - Data de Vencimento 21/03/2019			
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013571 09 - Parcela ÚNICA			
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58.900-000	24 - Município CAJAZEIRAS	10 - Valor Principal R\$ 80,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APOÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0002/2019			11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso OITENTA REAIS			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00 13 - Multa por Infração R\$ 0,00 14 - Honorários R\$ 0,00			
27 - Autenticação Mecânica			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 80,00			
			28 - Data de Emissão 21/03/2019	29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES		

86610000000-3 80000151857-3 91908030175-8 25366000000-6





Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

CONTRATO CMC Nº. /2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA  
 MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A  
 EMPRESA MARIA DE FATIMA PEREIRA  
 SOUZA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.353/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, SN, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu presidente, o senhor JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA** inscrita CNPJ sob o nº. 03.708.204/0001-70, com sede na Avenida Anísio Rolim, 67-A, Centro – Cajazeiras/PB doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no anexo I, o qual é parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente contrato ora firmado importa o valor global de R\$ 45.151,80 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

**PARÁGRAFO 1º** - O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá





Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

**PARÁGRAFO 2 °** - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

**PARÁGRAFO 3 °** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

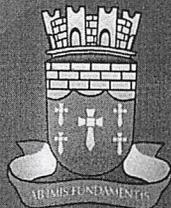
**PARÁGRAFO 4 °** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

### DO CONTRATADO:

1. Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
2. Disponibilizar os produtos solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;
3. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
4. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.
5. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
8. A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregues na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O



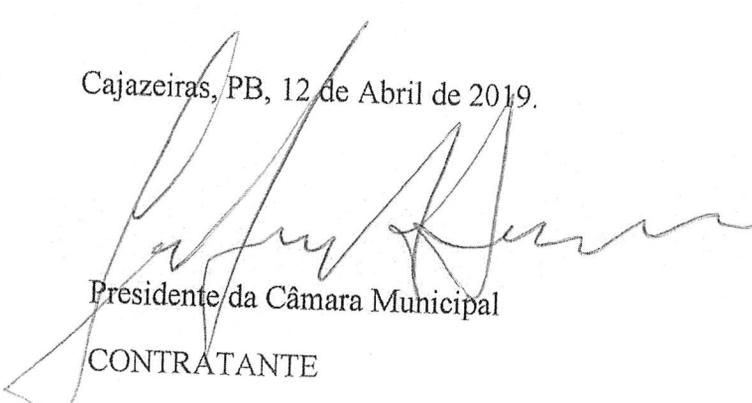


Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

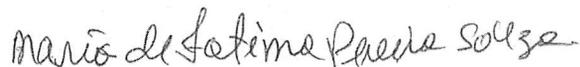
O Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cajazeiras, PB, 12 de Abril de 2019.

  
 Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE



Maria De Fatima Pereira Souza

CNPJ sob o nº. 03.708.204/0001-70

CONTRATADO

Testemunhas:

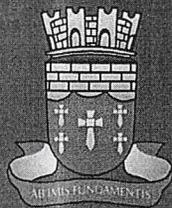
Rosilane Gomes de Lima

CPF nº. 092.894.624.00

Fabiana Rolim da Silva Ferruzo

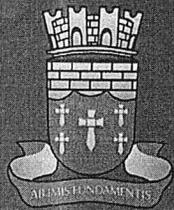
CPF nº. 030247054-90





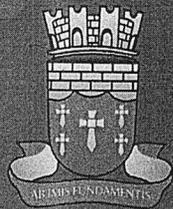
Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

	APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA, C/ MARCA REGISTRADA.				
16	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO	EMB. 500 ML	50	4,80	240,00
17	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 70CM.	UND	100	2,90	290,00
18	PANO MULTI-USO, EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	UND	150	5,90	885,00
19	TOALHA DE MÃO, 100% ALGODÃO, 60x40	UND	20	11,80	236,00
20	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 ROLOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	1.500	2,70	4050,00
21	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UND	36	4,90	176,40
22	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	PCT. 500G	100	2,50	250,00
23	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	FR. 500G	20	6,00	120,00
24	VASSOURA DE NYLON, USO DOMÉSTICO, PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 30 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL (TIPO NOVIÇA), C/ MARCA REGISTRADA.	UND	30	5,50	165,00
25	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO.	EMB. 10 UND	20	2,75	55,00
26	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	3,00	150,00
27	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	3,00	150,00
28	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	EMB. 2 UND.	50	5,00	250,00
29	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	24	3,99	95,76
30	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 40X60 CM	UND	100	3,20	320,00
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR PRETA, LARGURA 105, ALTURA 75, ESPESSURA 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	500	5,12	2560,00
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR PRETA, LARGURA 53, ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT 10 UND.	500	5,12	2560,00
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	500	3,70	1850,00
34	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO	PCT 10 UND.	1.000	3,70	3700,00
35	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	40	25,00	1000,00
36	INSETICIDA AEROSOL, A BASE DE AGUA, MULTI INSETOS.	EMB. 300 ML	150	9,20	1380,00



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

37	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO 44, LARGURA 25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO.	PCT 2 ROLOS	200	4,05	810,00
38	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA; TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA	UND	5	25,00	125,00
39	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1.000, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E ALIMENTOS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL, COR BRANCO LEITOSO.	UND	5	5,90	29,50
40	XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CAFÉ, COR INCOLOR, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UND	60	5,90	354,00
41	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	UND	12	5,00	60,00
42	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FUNDO.	UND	12	5,00	60,00
43	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM	UND	30	3,00	90,00
44	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO LÍQUIDO, AROMA VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 VARETAS	FR. 500 ML	100	9,94	994,00
45	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, COCÔAMÍDOPROPIL BETA, AROMA, DIVERSOS	FR. 500 ML	100	13,50	1350,00
46	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UND	60	0,67	40,20
47	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20	UND	20	11,00	220,00
48	COADOR DE PANO, CAFÉ, 100% ALGODÃO	UND	50	3,00	150,00
49	LÂMPADAS DE LED 12W, MODELO BULBO, SOQUETE E27, COR DA LUZ BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL. MÍNIMA 40.000 HORAS	UND	200	14,50	2900,00
50	GELO, ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS	PTC. 5 KG	200	8,98	1796,00
51	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LITROS	UND	400	6,00	2400,00
52	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 5 LITROS	UND	50	3,97	198,50
53	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML	UND	500	1,15	575,00
54	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, 13 KG, SEM VASILHAME	RECARGA	20	70,00	1400,00
55	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60, COMPRIMENTO 25, LARGURA 20, MODELO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	UND	10	6,50	65,00
56	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO ÚNICO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	PAR	50	8,30	415,00
57	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 200, FORMATO RETANGULAR	UND	10	3,90	39,00
58	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. <b>PRODUTO DE REFERÊNCIA:</b> VEJA MULTI USO	FR. 500 ML	60	4,44	266,40
59	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO) /120 (FECHADO).	LATA 400G	36	12,44	447,84
60	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65° INPM	FR 1.000 ML	60	6,75	405,00



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Ed. Francisco Matias Rolim  
 Casa Otacílio Jurema

61	COLHER DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO SOBREMESA.	MATERIAL POLIESTIRENO,	EMB. 50 UND <b>45.151,80</b>	30	3,45	103,50
TOTAL						



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:55:37 foi protocolizado o documento sob o N° 47945/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Número do Contrato: 000000062019

Data da Publicação: 12/04/2019

Data da Assinatura: 12/04/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 45.151,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Contratado (Nome): MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA

Contratado (CNPJ): 03.708.204/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 54

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	073b5da51ca5a42d34f6c5826103a6ca
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	dfb9a0d7653e57b61dcb9c6ef84d5c3f

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 21621/19

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cajazeiras

**Exercício:** 2019

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47945/19 ao Documento 21621/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21621/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	39	dfb9a0d7653e57b61dcb9c6ef84d5c3f
[PDF] Contrato	40 - 48	073b5da51ca5a42d34f6c5826103a6ca
RECIBO PROTOCOLO	49	c46d9b3f3aea7531f0c1f710eb473024

**João Pessoa, 03 de Julho de 2019**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**